



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 197718/24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 026-2024 PCA 2024- ANO BASE 20)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - Exerc 2023)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Ciência de Decisão
10. 010 - Certidão de Publicação DETC
11. 011 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Gestor atual: **ALAN BATISTA CARNEIRO**

Gestor das Contas: **ALAN BATISTA CARNEIRO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 026-2024 PCA 2024- ANO BASE 20)
- Relatório do Controle Interno (Relatorio Controle Interno - Exerc 2023)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ 95.561.809/0001-07, através do(a) Representante Legal ALAN BATISTA CARNEIRO, CPF 022.245.759-71**

Curitiba, 25 de março de 2024 15:42:19

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 197718/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 197718/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Gestor atual: **ALAN BATISTA CARNEIRO**

Gestor das Contas: **ALAN BATISTA CARNEIRO**

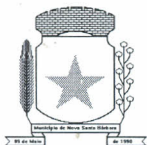
DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 026-2024 PCA 2024- ANO BASE 20)
- Relatório do Controle Interno (Relatorio Controle Interno - Exerc 2023)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ 95.561.809/0001-07, através do(a) Representante Legal ALAN BATISTA CARNEIRO, CPF 022.245.759-71**

Curitiba, 25 de março de 2024 15:43:29

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 026-2024 PCA 2024- ANO BASE 20)



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ofício n.º 026 /2024

Nova Santa Bárbara-PR, 15/03/2024

Assunto: *Prestação de Contas Anual Municipal*

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, CNPJ Nº 95.561.809/0001-07, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,



Alan Batista Carneiro
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

4. 004 - Relatório do Controle Interno (Relatorio Controle Interno - Exerc 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua: Antonio Rosa de Almeida, 130 – Fone/Fax (43) 3266-1119 – CNPJ: 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br - Site: www.cmnsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Exercício de 2023

1. Normatização

1. Lei Nº 577 de 23 de agosto de 2011 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Função Gratificada específica para o cargo de Controle Interno do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.
2. Lei nº 752 de 17 de novembro de 2014, altera a redação da Lei nº 577/2011 de criação do Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Função Gratificada específica para o cargo de Controle Interno do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.
3. Portaria 051/2022 de 03 de agosto de 2022, que Ademar França Baptista ao cargo de Controlador Interno. (Atuação no Executivo, Legislativo e Autarquia)

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: <i>Ademar França Baptista</i>	CPF: 904.551.269.68
Período de responsabilidade: 01/01/2023 à 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: <i>Assistente Administrativo</i>	
Formação Acadêmica: (Anexar comprovantes).	() Ensino Fundamental
	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua: Antonio Rosa de Almeida, 130 – Fone/Fax (43) 3266-1119 – CNPJ: 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br - Site: www.cmnsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Ademar França Baptista	CPF: 904.551.269-68
Período de responsabilidade: 01/01/2023 à 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Verificação do cumprimento da Agenda de Obrigações junto ao TCE-PR	Visita ao Site do TCE-PR e acompanhamento	90%	Regular
02	Fevereiro a Dezembro	RH/contábil	Verificação da Folha Pagamento, Empenhos/Liquidação e Pagamento	Análise Documental	90%	Regular
03	Janeiro a Junho	Contabilidade	Acompanhamento das Diárias, empenhos e Prestação de Contas.	Verificação	100%	Regular
04	Agosto a Dezembro	Contabilidade	Acompanhamento de Empenho das Diárias.	Verificação	80%	Regular
05	Janeiro à Junho	Contabilidade	Acompanhamentos empenhos, Liquidações e Pagamentos.	Verificação de documentos	80%	Regular
06	Janeiro à Dezembro	Administração	Acompanhamentos das Publicações do Diário Oficial.	Site	90%	Regular
07	Janeiro à Junho	Contabilidade	Acompanhamento dos Envios do SIM-AM	Site do TCE-PR e visualização Recibos Fechamento	100%	Regular
08	Fevereiro e junho	Legislativo	Verificação dos livros atas das sessões.	Verificação	70%	Regular
09	Agosto	Pessoal	Índice de gasto com pessoal.	Verificação do Relatório da RGF Semestral	100%	Regular
10	Setembro	Contabilidade	Verificação de Empenhos e Liquidações.	Verificação de documentos	90%	Regular
11	Setembro	Tesouraria	Verificação dos Pagamentos Realizados.	Verificação	80%	Regular
12	Agosto e Dezembro	Contabilidade	Acompanhamento de Prestação Contas das diárias.	Verificação	80%	Regular
13	Agosto à Dezembro	Legislativo	Verificação dos livros atas das sessões.	Verificação	80%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua: Antonio Rosa de Almeida, 130 – Fone/Fax (43) 3266-1119 – CNPJ: 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br - Site: www.cmnsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

5.Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

O trabalho desenvolvido pelo controle interno conforme mencionado no item anterior resulta da prática comprovada e da importância do fortalecimento dos controles administrativos de caráter preventivo nas esferas públicas assim como na privada, é visto como solução para prevenir toda e qualquer espécie de problemas de má conduta ou de irregularidades ocorridas na administração pública.

Durante todo o exercício, mediante acompanhamento e análise documental, não foram encontrados considerações relevantes e por consequência medidas recomendadas pelo TCE-PR.

Mediante análise documental, verificações, acompanhamentos e pareceres, atestam pela **REGULARIDADE** ao exercício financeiro 2023 do executivo Municipal.

6.Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR

Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR
Despesas com Pessoal atende o limite - (2,98 %)	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (4,66 %) , para limite máximo permitido de 7%.	REGULAR
Folha de pagamento da Câmara - (47,65 %) , para limite máximo permitido de 70%.	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

7.Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório.

Entre os relatórios e resultados analisados além de outros documentos observados. Não foi constada nenhuma irregularidade na documentação apresentada a este controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua: Antonio Rosa de Almeida, 130 – Fone/Fax (43) 3266-1119 – CNPJ: 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br - Site: www.cmnsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

8.Demais ações desenvolvidas.

Não houve ações realizados pelo Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua: Antonio Rosa de Almeida, 130 – Fone/Fax (43) 3266-1119 – CNPJ: 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br - Site: www.cmnsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de março de 2024.

Ademar França Baptista

Controle Interno

Ademar França Baptista
Controlador Interno
Portaria n° 051/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua: Antonio Rosa de Almeida, 130 – Fone/Fax (43) 3266-1119 – CNPJ: 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br - Site: www.cmnsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER LEGISLATIVO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

NOVA SANTA BÁRBARA
CÂMARA MUNICIPAL
13057-120



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 51/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na
legislação deste Município resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **ADEMAR FRANCA BAPTISTA**,
portador do RG nº 37.742984-3 SSP/PR, CPF nº 904.551.269-68, para a função
de **CONTROLE INTERNO**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº
854/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **ADEMAR FRANCA BAPTISTA**, portador do RG nº 37.742984-3 SSP/PR, CPF nº 904.551.269-68, para a função de **CONTROLE INTERNO**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 854/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 474.136,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.035 de 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 474.136,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) conforme a seguir especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

390 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

821 – 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.460,60

850 – 3.3.90.39.00.00 511 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.025,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2012 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1351 – 4.4.90.52.00.00 003 – Equipamentos e Material Permanente 1.482,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1650 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 20.000,00

1760 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

1770 – 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.200,00

1780 – 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.200,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



Universidade Cruzeiro do Sul



A Reitora da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Turismo,
em 30 de outubro de 2001, confere o título de

Bacharel em Turismo a

ADEMAR FRANÇA BAPTISTA



brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de fevereiro de 1974,
R.G. Nº 5.694.842-2 / PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

São Paulo, 02 de maio de 2002.

Diplomado

Prof. Dr. Osvaldo Elias Farah
Diretor do Centro de Ciências Administrativas
e de Negócios

Prof. Augusto Crispim
Secretário Geral

Prof.ª Dr.ª Sueli Cristina Marquesi
Reitora

Universidade Cruzeiro do Sul
Livro nº 020 , pag. 03 , nº03

Curso: Turismo

Reconhecido pela Portaria Ministerial
nº 2.141, de 01/10/2001 - D.O.U. 03/10/2001,
retificada pela Portaria Ministerial nº 1.428,
de 09/05/2002 - D.O.U. 13/05/2002



UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 893 - D.O.U. 25/06/93

Secretaria Geral - Seção de Registro de Diplomas

Processo UNICSUL/SG nº 858/2002

Diploma registrado sob o nº 3553

fls. 53 do livro 36.

Em 25 de setembro de 2002.

Cristiane Pereira Melo de Oliveira
Supervisora de Secretaria

Diploma registrado na Universidade Cruzeiro do Sul, nos
termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 9394/96
(L.D.B.), de 20/12/96.

São Paulo, 25 de setembro de 2002.

Prof. Augusto Crispim
Secretário Geral



00244



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

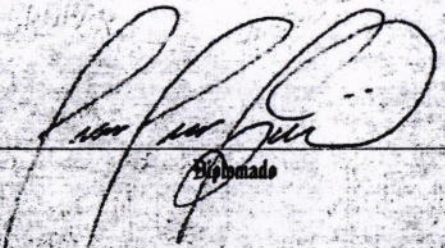


A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 10 de dezembro de 2011 do
Curso de Graduação em História
e a sessão solene de colação de grau em 24 de março de 2012, confere o título de

Licenciado em História a
Ademar França Baptista

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de fevereiro de 1974, RG 37.742.984-3-SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a
fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 21 de maio de 2012.


Reitor


Reitora
Wilmá Tandre Melo
Reitora

UNOPAR

Diploma nº 01907 anotado no Livro nº 001 fls 00106.

A assinatura da Reitora da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 761/12, do Lv. 472-N, às fls. 116, em data de 08.05.2012, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 342225 e registrado sob o número 251825, em data de 15.05.2012, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 229/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

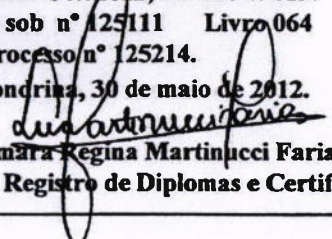
**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN/UNOPAR nº 047/2012, de 02/04/2012.

Diploma registrado sob nº 125111 Livro 064
Folha 31226 v Processo nº 125214.

Londrina, 30 de maio de 2012.


Lucimara Regina Martinucci Farias

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Nº 121638



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

Certificamos que

ADEMAR FRANÇA BAPTISTA

RG nº 37.742.984-3-SSP/SP concluiu o CURSO DE POS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu)

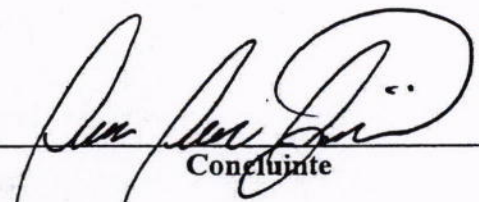
Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR - ministrado

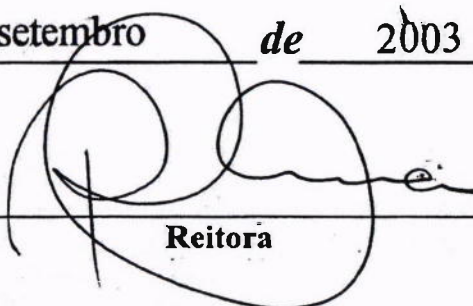
pela UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, com carga horária

de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução do CNE nº 01/01.

Dourados, 22 de setembro de 2003


Coordenador de Pós-Graduação


Concluinte


Reitora

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Iniciação à Ciência e à Pesquisa **	045	7.0	Manoel Pereira da Silva	M.Sc.
Psicologia da Educação **	045	7.0	Jassonia Lima Vasconcelos Paccini	M.Sc.
História da Educação **	045	8.5	Pedro Rauber	M.Sc.
Metodologia do Ensino Superior *	090	9.5	Cesar Bilitardo	M.Sc.
Didática *	045	8.0	Iuderce Michelin de Almeida	M.Sc.
Estatística Aplicada à Educação *	045	10.0	Reinaldo Bazoni	M.Sc.
Estrutura e Funcionamento do Ensino *	045	7.5	Generoza Cortez de Lucena	M.Sc.
Projeto Final	---	Ap.	Cesar Bilitardo	M.Sc.
MÉDIA FINAL: 8.0		PERÍODO DO CURSO: julho/02 a agosto/03		
		DURAÇÃO TOTAL EM HORAS: 360 H/A		

OBS: * Disciplinas cursadas em 2002.

** Disciplinas cursadas em 2003.

REITORA:

Rosa Maria D'Amato De Déa

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Carlos Virgílio Silva Barbo

SECRETÁRIA:

Keila Ecilda Moraes Corrêa

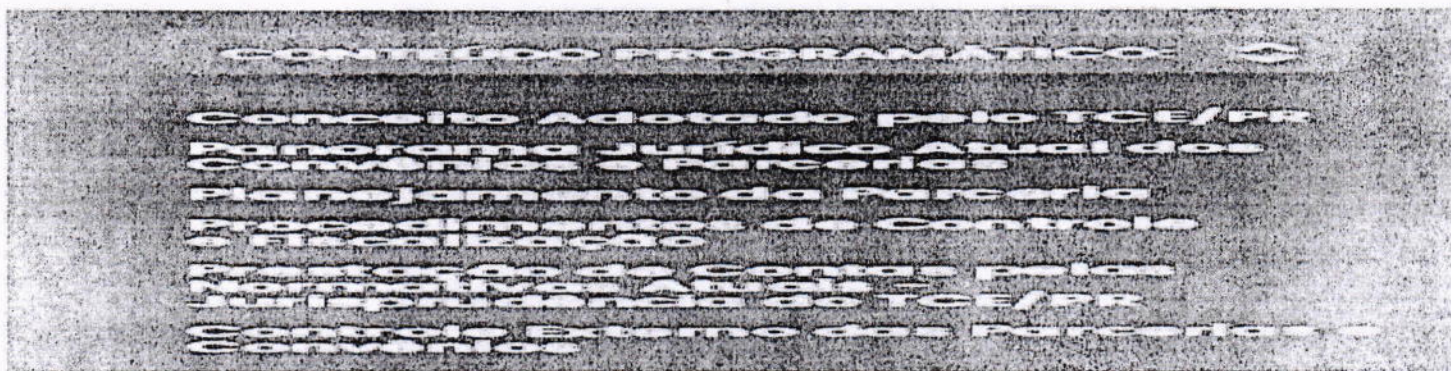
Registrado sob nº: 00301 folha: 101 Livro nº: 02

Dourados, 22 de setembro de 2003


Secretaria

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**Evento: **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2022**Local: **UEL - ANFITEATRO CYRO GROSSI (PINICÃO)**Município/UF: **LONDRINA-PR**Carga Horária: **8 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 28 de Setembro de 2022

Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão PúblicaFabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS -
LONDRINA**

Data/Período: **21 À 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **UEL - ANFITEATRO CYRO GROSSI**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **17.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ata de registro de preços; Planejamento das contratações e segregação de funções; As modalidades de licitação e os critérios de julgamento; Os critérios de aferição da inexequibilidade; O regime sancionatório na nova lei de licitações; Fiscalização dos contratos; Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal; Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação; Controle externo das licitações e transparência dos processos licitatórios.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022

Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fábio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado

Certifico que **Ademar França Baptista** (CPF 904.551.269-68)
participou com êxito do evento: **Escola Técnica Contabilidade
Pública - Episódio 7: Retenção Ampla de Imposto de Renda para
Estados e Municípios - IN RFB 2145/2023** realizado por este CRCPR.

Carga horária: 01:30 hora(s)

Capacitadora: PR-00001 Curso: PR-03498 Em processo de homologação.

CURITIBA, 18 de Agosto de 2023.

Contador Laudelino Jochem

Presidente do CRCPR

Realização



Verifique a autenticidade desse certificado no endereço: <https://www2.crcpr.org.br/verificaCertificado/192003>

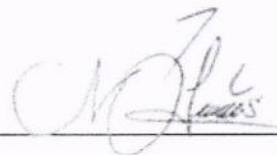
CERTIFICADO

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná, confere o presente certificado a **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA** pela participação no **CÁLCULOS TRABALHISTAS**, realizado em 14 e 15 de Agosto de 2023, com carga horária de 8h, ministrado por **GILSON GONÇALVES**.

Programa de Educação Continuada – Capacitadora: **PR-00017**

Código do Curso: **PR-03463** – Pontuação: AUD: 0 CMN: 0 PROGP: 0 PRORT: 0 PER: 8 SUSEP: 0 PREVICAUD: 0 PREVIC: 0

Curitiba, 15 de Agosto de 2023.



Michel Vitor Alves Lopes
Presidente

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **CONTROLE INTERNO E O MODELO DE 3 LINHAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data/Período: **6 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

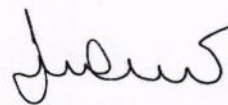
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

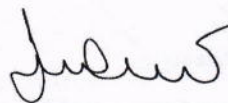
Certificado de Participação

- Aspectos da unidade de controle interno. Definição e Conceito.
- O Modelo Proposto.
- Versão 2013 versus Versão 2020.
- Gestão e atuação da primeira e segunda linha.
- Gestão e atuação da terceira linha.
- Aplicação do Modelo.

Curitiba, 17 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E
CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **17 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

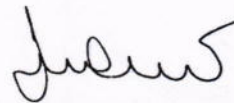
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 19 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Accountability na Administração Pública.
- Governança.
- Relações entre governança e gestão de riscos.
- Questões relacionadas ao Controle Interno.

Curitiba, 19 de Outubro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021:
PAGAMENTO DO CONTRATO**

Data/Período: **19 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 23 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Pagamento do objeto do contrato. Requisitos. Previsão no edital.
- Fato gerador para pagamento.
- Controvérsias no pagamento.
- Remuneração variável.
- Pagamento antecipado.
- Prestação de garantia.
- Utilização de meios alternativos de resolução de conflitos quanto ao pagamento.
- Ordem cronológica para pagamento.

Curitiba, 23 de Outubro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021:
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

Data/Período: **20 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

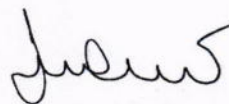
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 23 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Recebimento de obras e serviços.
- Recebimento de compras.
- Recebimento provisório.
- Recebimento definitivo.
- Responsabilidade pelo objeto entregue.

Curitiba, 23 de Outubro de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **GFCA 2021 - O CONTROLE DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

Data/Período: **18 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

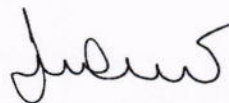
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 23 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

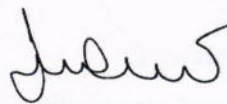
Certificado de Participação

- Contratos administrativos. Controle.
- Observações ao art. 169 da Lei n.º 14.133/21.
- Fiscalização pelos agentes públicos.
- Controle interno.
- Fiscalização pelos Tribunais de Contas.

Curitiba, 23 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **GFCA 2021: RESPONSABILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data/Período: **19 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

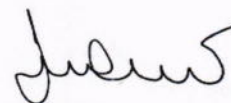
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 23 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

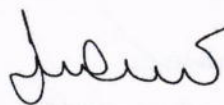
Certificado de Participação

- Responsabilização da Administração Pública. Obrigações contratuais.
- Lei n.º 14.133/21. Efeitos.
- Apresentação de situações concretas.

Curitiba, 23 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS
MUNICIPAIS - LONDRINA**

Data/Período: **14 DE ABRIL DE 2023**

Local: **UEL - ANFITEATRO CYRO GROSSI**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;

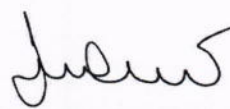
Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR;

Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos; Internos dos Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício de 2022.

Curitiba, 19 de Abril de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Data/Período: **23 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

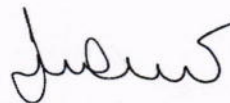
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 30 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexecutável, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cota de preços aceitáveis e preços inexecutáveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais — quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações direta — dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 30 de Outubro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Data/Período: **14 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

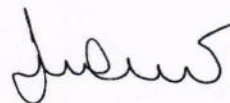
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Setembro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Conceitos da metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).
- Componentes da estrutura COSO.
- Componentes da estrutura COSO II.
- Gerenciamento de riscos e COSO 2013.
- COSO 2017.
- Aplicabilidade.

Curitiba, 15 de Setembro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **12 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

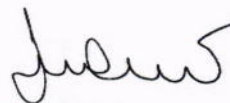
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Setembro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

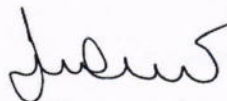
Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 15 de Setembro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: FUNDAMENTOS PARA EFETIVA
ATUAÇÃO DA AUDITORIA**

Data/Período: **17 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

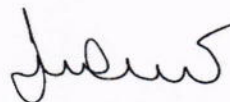
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 18 de Outubro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Auditoria interna. Objetivos. Requisitos.
- Modelo IA-CM. Aplicabilidade.
- Níveis de auditoria. Aplicabilidade.

Curitiba, 18 de Outubro de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **11 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

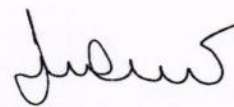
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 12 de Setembro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

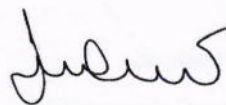
Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra “controle”.
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 12 de Setembro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ADEMAR FRANÇA BAPTISTA**

CPF: **904.551.269-68** Município/UF: **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Evento: **NLL 2023 - PLANO ANUAL DE COMPRAS**

Data/Período: **11 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 12 de Setembro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Plano Anual de compras. Necessidade de planejamento.
- Conteúdo. Processos de realização.
- Previsão na Lei n.º 14.133/2021.

Curitiba, 12 de Setembro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

5. 005 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1577/2024

Processo Nº: 197718/24

Data e hora da distribuição: 25/03/2024 15:43:47

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interessado: ALAN BATISTA CARNEIRO

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 197718/24

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

INSTRUÇÃO Nº: 1856/2024 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Prestação de Contas do exercício de 2023. Primeiro Exame.
Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo.		Nada Constatado
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro nas fontes livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, relativa ao exercício financeiro de 2023, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	ALAN BATISTA CARNEIRO	022.245.759-71	01/01/2023	31/12/2024	
Contador	GILMAR LOPES NOGUEIRA	848.194.309-63	01/01/2023	31/12/2024	039980/O
Controle Interno	ADEMAR FRANÇA BAPTISTA	904.551.269-68	02/08/2022	31/12/2024	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1088/2022, de 7/12/2022.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.150.000,00	1.150.000,00	970.297,85	- 179.702,15
TOTAL (V) = (III + IV)	1.150.000,00	1.150.000,00	970.297,85	- 179.702,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.105.000,00	1.105.000,00	970.297,85	970.297,85	970.297,85	134.702,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.000,00	913.000,00	836.797,65	836.797,65	836.797,65	76.202,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00	192.000,00	133.500,20	133.500,20	133.500,20	58.499,80
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.150.000,00	1.150.000,00	970.297,85	970.297,85	970.297,85	179.702,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.150.000,00	1.150.000,00	970.297,85	970.297,85	970.297,85	179.702,15
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.150.000,00	1.150.000,00	970.297,85	970.297,85	970.297,85	179.702,15

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/01/2024 00:12 | Relatório emitido em: 10/05/2024 11:07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA BALANÇO FINANCEIRO 12/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	970.297,85	994.900,49
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	970.297,85	994.900,49
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.150.000,00	1.183.992,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	179.702,15	189.091,51
Recebimentos Extraorçamentários (III)	165.222,31	141.992,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	165.222,31	141.992,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	165.222,31	141.992,00	Valores Restituíveis	165.222,31	141.992,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.315.222,31	1.325.984,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.315.222,31	1.325.984,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/01/2024 00:13 | Relatório emitido em: 10/05/2024 11:07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	739.253,14	740.261,04	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	739.253,14	740.261,04
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 1.007,90	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	740.261,04	740.261,04
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	739.253,14	740.261,04	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	125.110,83	126.118,73	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	614.142,31	614.142,31			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	739.253,14	740.261,04
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	739.253,14	740.261,04
TOTAL DO ATIVO	739.253,14	740.261,04			

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	739.253,14	740.261,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				739.253,14	740.261,04

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/01/2024 00:14 | Relatório emitido em: 10/05/2024 11:07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.160.240,00	1.183.992,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.150.000,00	1.183.992,00
Transferências Intragovernamentais	1.150.000,00	1.183.992,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	10.240,00	0,00
Reavaliação de Ativos	10.240,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.161.247,90	1.183.992,00
Pessoal e Encargos	854.037,65	875.180,40
Remuneração a Pessoal	694.085,07	729.617,32
Encargos Patronais	142.712,58	130.139,08
Benefícios a Pessoal	17.240,00	15.424,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	116.260,20	119.720,09
Uso de material de consumo	2.907,11	29.680,88
Serviços	113.353,09	90.039,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	179.702,15	189.091,51
Transferências Intragovernamentais	179.702,15	189.091,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	11.247,90	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	11.247,90	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 1.007,90	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 28/01/2024 00:14 | Relatório emitido em: 10/05/2024 11:07

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2023

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2021	18.568.600,58	688.299,53	3,71	Normal
31/12/2021	19.916.375,80	741.758,57	3,72	Normal
30/06/2022	22.475.181,75	833.885,25	3,71	Normal
31/12/2022	24.993.684,89	859.756,40	3,44	Normal
30/06/2023	26.596.389,72	816.325,31	3,07	Normal
31/12/2023	28.074.007,47	836.797,65	2,98	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 752/2014, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 577/2011 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, o Poder Legislativo integra o Sistema de Controle Interno Municipal, executado de forma centralizada no Poder Executivo.

Município	UF	Entidade	CNPJ	Pessoa	CPF	Cargo	Tipo de Vinculação	Tipo de Órgão	Gestão
Nova Santa Bárbara	PR	Câmara Municipal De Nova Santa Bárbara	95561809000107	Ademar França Baptista	90455126968	Controle Interno	Controlador Interno	Poder Legislativo - a Câmara Municipal	2022-2024
Nova Santa Bárbara	PR	Município De Nova Santa Bárbara	95561080000160	Ademar França Baptista	90455126968	Controle Interno	Controlador Interno	Poder Executivo - o Município	2022-2024
Nova Santa Bárbara	PR	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Nova Santa Bárbara	95562914000152	Ademar França Baptista	90455126968	Controle Interno	Controlador Interno	Autarquia	2022-2024

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2022	20.806.432,98
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2023	1.456.450,31
Valor Total de despesa realizada em 2023	970.297,85
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	970.297,85
Percentual Aplicado	4,66
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2023	1.456.450,31
Teto máximo para folha (70%)	1.019.515,22
Despesa realizada com folha de pagamento	836.797,65
(-) Obrigações Patronais	142.712,58
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	694.085,07
Percentual Aplicado	47,66
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

Especificação	Fonte 000	Fonte 001	Fonte 068	Outras Fontes
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	179.702,15	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	970.297,85	0,00	0,00
4 - Despesas Correntes	0,00	970.297,85	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	970.297,85	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas: 1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna "Outras Fontes".

2 - A Fonte 068 é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.

3 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/2017 - TCE-PR), ou qualquer valor quando deficitário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 180/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2023

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
198329/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1519/2020	Regular
167630/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2465/2021	Regular
197133/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1951/2022	Regular
187697/23	2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1394/2023	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, relativa ao exercício financeiro de 2023 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 21 de maio de 2024.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por LEVI RODRIGUES VAZ - Coordenador - Matrícula nº 516201.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

7. 007 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 197718/24

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

INTERESSADO: ALAN BATISTA CARNEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 667/24

Ementa. Prestação de Contas. Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara. Exercício de 2023. Regularidade.

Trata o presente protocolado de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao exercício de 2023.

Efetivado o devido exame pela CGM, a unidade técnica concluiu que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade.

É o relatório.

Diante da ausência de indícios de irregularidades, este Ministério Público de Contas, analisando os autos e calcado no expediente técnico, propugna pela **regularidade** da presente Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 29 de julho de 2024.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 197718/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
INTERESSADO: ALAN BATISTA CARNEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 2580/24 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA. Exercício
financeiro de 2023. Pela
REGULARIDADE das contas.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Bárbara, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Alan Batista Carneiro, Presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, por meio da Instrução n.º 1856/24-CGM (peça 6), manifestou-se pela regularidade das contas.

Ato contínuo, o **Ministério Público de Contas** juntou aos autos o Parecer n.º 667/24-3PC (peça 7) corroborando o opinativo apresentado pela unidade técnica, pela regularidade das contas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Preliminarmente, observo que a constituição do processo da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Bárbara atendeu ao disposto na Instrução Normativa n.º 180/2023¹.

Ademais, consoante relatado, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu opinativo técnico pela regularidade das contas, cuja análise esteve cingida nos assuntos e escopo previstos para o exercício de 2023, nos termos da Instrução supracitada, assim como o Ministério Público de Contas em seu Parecer.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005², **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Bárbara, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Alan Batista Carneiro.

Transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno³, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁴.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, por unanimidade, em:

¹ **Ementa:** Estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2023, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.

² **Art. 16.** As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

³ **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁴ **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I- Julgar **REGULARES** as contas do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Bárbara, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Alan Batista Carneiro; e

II- determinar, após transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno⁵, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁶.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 22 de agosto de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 14.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

⁵ **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁶ **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROTOCOLO Nº: 197718/24
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
INTERESSADO: ALAN BATISTA CARNEIRO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

10. 010 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 197718/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
INTERESSADO: ALAN BATISTA CARNEIRO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2580/2024 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3283, do dia 29/08/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 30/08/2024

11. 011 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 197718/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
INTERESSADO: ALAN BATISTA CARNEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 900/24 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 2580/2024, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3283, do dia 29/08/2024, e transitou em julgado em 23/09/2024.¹

2ª SECAM, em 26 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE

Técnico de Controle – matrícula - 50762-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).